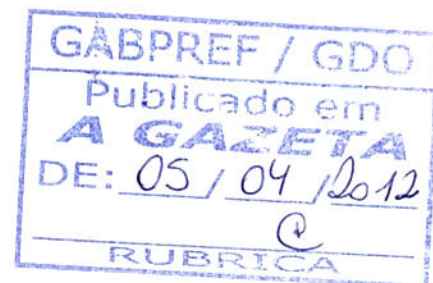




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.245



**Denomina logradouro público
no bairro Santos Reis.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Jacyra Mello Oliveira**, logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 360.660,31 e N= 7.756.770,03), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.661,93 e N= 7.756.745,28), no bairro Santos Reis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de abril de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1645633/12

/ccmt